

657 28.06.2020  
da 9:46h



Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Wilson Neto

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº XXX /2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre o atendimento preferencial, vagas de estacionamento e dia municipal das pessoas com Fibromialgia no âmbito municipal e dá outras providências.

**Art.1º** - Ficam obrigadas as instituições, públicas e privadas, sediadas no município de Belém, a incluir no atendimento preferencial as pessoas portadoras de Fibromialgia.

§1º o atendimento preferencial deverá ser aplicado em todos os âmbitos dentro de Belém, respeitadas as demais preferencias legalmente existentes.

§2º os estabelecimentos deverão providenciar identificação para o atendimento preferencial em local visível.

**Art.2º** - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas à pessoas com deficiência.

**Art.3º** - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretária Municipal da Saúde – SESMA.

**Art.4º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Belém, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art.5º** - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

**Art.6º** - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art.7º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for pertinente.

VEREADOR  
**WILSON NETO**



Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Wilson Neto

**Art.8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Junho de 2020.

Wilson Albuquerque  
Neto

Assinado de forma digital por  
Wilson Albuquerque Neto  
Dados: 2020.06.23 09:30:22 -03'00'

**WILSON NETO**  
Vereador de Belém

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A Fibromialgia é uma síndrome que não tem cura, causa dores por todo o corpo durante longos períodos e sensibilidade intensa nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, causa cansaço, distúrbios no sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

Entre 2 a 10% da população mundial são atingidos pela Fibromialgia, segundo dados da American Society of Interventiomal Pain Phisicians (ASSIP) e aparece em pessoas com idade entre 30 e 55 anos. Porém, há casos em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes. No Brasil, a síndrome atinge 3% da população.



Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Wilson Neto

Os incômodos que a Fibromialgia causa devem ser levados em consideração e a proposta do Projeto de Lei é oferecer atendimento preferencial para aqueles que têm a síndrome. Essas pessoas, independentemente da idade e que têm a doença, terão prioridade assim como já existe para pessoas idosas, com mobilidade reduzida e gestantes.

Nesse sentido, apresento aos nossos pares essa proposição, que esperamos ser aprovada e sancionada.

Belém, 17 de junho de 2020.

Wilson Albuquerque Neto Assinado de forma digital por  
Wilson Albuquerque Neto  
Dados: 2020.06.23 09:30:51 -03'00'

**WILSON NETO**  
Vereador de Belém